

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE ESPORTE (DE ALTO RENDIMENTO) NO BRASIL: 2015-2025 – INOVAÇÕES, REFLEXÕES, ESTRUTURAS E SISTEMA ESPORTIVO

LEGISLATION AND SPORTS POLICIES (HIGH-PERFORMANCE SPORT) IN BRAZIL: 2015–2025 – INNOVATIONS, REFLECTIONS, STRUCTURES AND THE SPORTS SYSTEM

LEGISLACIÓN Y POLÍTICAS DE DEPORTE (DE ALTO RENDIMIENTO) EN BRASIL: 2015–2025 – INNOVACIONES, REFLEXIONES, ESTRUCTURAS Y SISTEMA DEPORTIVO

Matheus Theotonio da Silva¹, Leandro Carlos Mazzei², Guilherme Kioshi Yamanaka³

DOI: 10.54899/dcs.v23i91.5746

Recibido: 03/06/2026 | Aceptado: 05/06/2026 | Publicación en línea: 18/06/2026.

RESUMO

O presente artigo tem por objeto analisar a evolução da legislação e das políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento no Brasil no período de 2015 a 2025, com ênfase nas inovações institucionais, nos mecanismos de financiamento, nas estruturas organizacionais e na configuração do sistema esportivo nacional. Para tanto, adota-se abordagem qualitativa baseada em análise documental, compreendendo legislações federais, dados orçamentários extraídos do sistema SIGA Brasil e relatórios institucionais da Caixa Econômica Federal, do Comitê Olímpico do Brasil, do Comitê Paralímpico Brasileiro e do Comitê Brasileiro de Clubes, entre outros. Os resultados evidenciam avanços normativos relevantes, especialmente com a promulgação da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), bem como a consolidação dos repasses provenientes das loterias federais como principal fonte de financiamento extraorçamentário do esporte nacional. Destaca-se ainda o fortalecimento do Comitê Brasileiro de Clubes como estrutura organizacional inovadora, com atuação expressiva na formação de atletas e na capacitação de recursos humanos. Conclui-se que, embora o Brasil tenha avançado significativamente no plano normativo e institucional na última década, o país ainda não consolidou um sistema esportivo plenamente integrado, persistindo desafios relacionados à governança, à coordenação interinstitucional, à descontinuidade de políticas e à eficiência na alocação de recursos públicos e extraorçamentários.

Palavras-chave: Políticas Públicas de Esporte. Legislação Esportiva. Alto Rendimento. Financiamento Esportivo. Sistema Esportivo Brasileiro.

¹ Mestrando em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo, Brasil. E-mail: m200753@dac.unicamp.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-8907-5024>

² Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Limeira, São Paulo, Brasil. E-mail: lemazzei@unicamp.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0788-4668>

³ Mestre em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo, Brasil. E-mail: guilhermek.yamanaka@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8529-6522>

ABSTRACT

This article aims to analyze the evolution of legislation and public policies related to high-performance sport in Brazil from 2015 to 2025, with an emphasis on institutional innovations, funding mechanisms, organizational structures, and the configuration of the national sports system. A qualitative approach based on documentary analysis was adopted, encompassing federal legislation, budgetary data extracted from the SIGA Brasil system, and institutional reports from the Brazilian Lottery operator (Caixa Econômica Federal), the Brazilian Olympic Committee, the Brazilian Paralympic Committee, and the Brazilian Club Committee, among others. The findings highlight significant normative advancements, particularly with the enactment of the General Sports Law (Law No. 14,597/2023), as well as the consolidation of federal lottery transfers as the primary extra-budgetary funding source for national sport. The study also identifies the strengthening of the Brazilian Club Committee as an innovative organizational structure, with notable contributions to athlete development and human resource training. It is concluded that, although Brazil has made considerable progress in the normative and institutional spheres over the past decade, the country has not yet consolidated a fully integrated sports system. Persistent challenges remain regarding governance, inter-institutional coordination, policy discontinuity, and the efficient allocation of public and extra-budgetary resources.

Keywords: Sport Public Policies. Sports Legislation. High-Performance Sport. Sport Funding. Brazilian Sports System.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar la evolución de la legislación y de las políticas públicas orientadas al deporte de alto rendimiento en Brasil entre 2015 y 2025, con énfasis en las innovaciones institucionales, los mecanismos de financiación, las estructuras organizativas y la configuración del sistema deportivo nacional. Se adoptó un enfoque cualitativo basado en el análisis documental, que abarcó legislación federal, datos presupuestarios extraídos del sistema SIGA Brasil e informes institucionales de la Caixa Econômica Federal, del Comité Olímpico de Brasil, del Comité Paralímpico Brasileño y del Comité Brasileño de Clubes, entre otros. Los resultados evidencian avances normativos significativos, especialmente con la promulgación de la Ley General del Deporte (Ley n.º 14.597/2023), así como la consolidación de los recursos provenientes de las loterías federales como principal fuente de financiamiento extra-presupuestario del deporte nacional. Se destaca, además, el fortalecimiento del Comité Brasileño de Clubes como estructura organizativa innovadora, con actuación destacada en la formación de atletas y en la capacitación de recursos humanos. Se concluye que, aunque Brasil haya avanzado considerablemente en el ámbito normativo e institucional durante la última década, el país aún no ha consolidado un sistema deportivo plenamente integrado. Persisten desafíos relacionados con la gobernanza, la coordinación interinstitucional, la discontinuidad de políticas y la eficiencia en la asignación de recursos públicos y extra-presupuestarios.

Palabras clave: Políticas Públicas del Deporte. Legislación Deportiva. Deporte de Alto Rendimiento. Financiación Deportiva. Sistema Deportivo Brasileño.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

Entre os muitos achados no campo de estudos de Políticas em Esporte, há indício de que a globalização contribui para a convergência das Políticas Esportivas de Alto Rendimento de diferentes países, onde muitas decisões são semelhantes em se tratando de estratégias relacionadas com o desenvolvimento de atletas. É frequentemente apontada uma espécie de homogeneização no desenvolvimento do esporte de alto rendimento na maioria dos países pesquisados. No entanto, inúmeros autores apontam também que as Políticas de Esporte de Alto Rendimento possuem variações domésticas sutis, além de carregarem tradições, peculiaridades culturais e diferentes características nacionais (De Bosscher et al., 2015; Grix; Brannagan; Houlihan, 2024; Scheerder; Claes; Willem, 2017).

Nesta perspectiva, seria possível o surgimento de alguma inovação ou movimento que desperte atenção com relação às estruturas organizacionais e sistemas esportivos de diferentes países? Ainda há espaço para reflexão e conhecimento com relação ao que já existe quanto aos estudos com foco nas Políticas de Esporte de Alto Rendimento?

Oportunidades de respostas para estas perguntas podem estar no que os países em desenvolvimento realizam, a partir do momento em que passam a ter condições de prospectar as ações efetivas com relação ao esporte como um todo em seus países. Temos então como possibilidade abordar casos ligados ao “Sul Global” (América Latina, África, Ásia e Oceania) e geralmente caracterizados por um passado colonial, desigualdades socioeconômicas, além da busca por maior representação nas instituições internacionais. Atualmente o “Sul Global” possui cerca de metade do PIB mundial (Begović; Chadwick, 2025). Também temos as ações de alguns países do BRICS, agrupamento informal de economias emergentes (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), que se expandiu a partir de 2024 para incluir membros como Egito, Etiópia, Irã, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos. O BRICS representa cerca de 45% da população mundial e mais de 39% do PIB global (World Economic Forum, 2025).

Para este artigo, tomamos como desafio o objetivo de apresentar uma análise sobre os acontecimentos no Brasil com relação às Políticas de Esporte de Alto Rendimento no Brasil nos últimos 10 anos (2015-2025). Existe a expectativa de que algumas inovações quanto às legislações como as Políticas de Esporte de Alto Rendimento tenham acontecido no Brasil, seja em razão dos eventos internacionais que sediou nas últimas décadas, seja em razão das próprias legislações que surgiram nos últimos anos sobre o Esporte no Brasil.

REFERENCIAL TEÓRICO

Breve Histórico do Desenvolvimento Esportivo no Brasil

O Brasil possui uma extensão territorial continental (área total de 8.456.510 km²) e uma população de aproximadamente 210 milhões de pessoas. É uma república federativa composta por 26 Estados, 1 Distrito Federal e 5.570 municípios com extremos contrastes sociais. Historicamente, a sociedade brasileira formou-se pela intensa miscigenação entre indígenas (nativos), portugueses (colonizadores) e africanos (trazidos à força), criando uma nação rica em diversidade cultural e étnica, mas marcada por uma estrutura social e econômica desigual (Fausto, 2012).

A história do esporte moderno no Brasil acompanhou seu contexto social. Assim como em muitos países, estruturas esportivas apareceram no país no final do século XIX e começo do século XX, principalmente junto à população de classes sociais elevadas e imigrantes europeus. Esses, de perfil mais popular, vieram para o país a partir de forte campanha pós-processo de abolição da escravidão no Brasil em 1888 (Fausto, 2012). Nesse contexto, o esporte não era uma prática reconhecida e incentivada pelo Estado ou outro tipo de situação estruturante. Na realidade, era visto como um divertimento para grupos sociais específicos, de modo a se diferenciarem culturalmente e/ou afirmarem sua identidade em meio à diversificada sociedade brasileira (Del Priore; Melo, 2009).

Com a chegada dos imigrantes em território brasileiro, ocorreu o clássico movimento associativo, onde esses fundaram suas associações, que comumente foram chamados de clubes, contando com a presença de atividades esportivas em seu escopo, além de práticas e tradições culturais de seus países de origem. Assim, os clubes se tornaram um terreno fértil para o desenvolvimento do esporte e, com o tempo, se tornaram o principal local estruturante para a prática de esporte no Brasil (Cruz, 2024).

Destaca-se que os clubes no Brasil possuem semelhanças, mas não são iguais ao conceito de Clube existente em outros países do mundo. Historicamente se desenvolveram como organizações privadas e com autonomia para decidir seus objetivos e ações a partir da demanda de seus associados (Araujo; Yamanaka; Mazzei, 2020).

De qualquer forma, as primeiras iniciativas de políticas públicas, executadas por órgão de governo com o esporte no Brasil ocorreram no período denominado Estado Novo (1937 a 1945)

e basicamente envolveram a regularização das práticas, das instituições e representações federativas (estaduais e nacionais), que foram criadas inclusive a partir da existência dos clubes. (Decreto-Lei nº 3.199 de 1941 – Brasil, 1941).

No início do período conhecido como Quarta República ou República Populista (1946 a 1964), se continuou a ausência de implementação de políticas públicas e ações do Estado em prol da massificação e do desenvolvimento esportivo no país. Ainda assim, nesse período os clubes socioesportivos ganharam bastante relevância. Fato marcante para o esporte nesse período foi a Copa do Mundo de Futebol de 1950, realizada no Brasil e a realização dos Jogos Pan-Americanos em São Paulo em 1963. Como frutos desses eventos, houve a construção de espaços e instalações esportivas (principalmente em capitais estaduais), mas a aposta foi na participação passiva e não em uma participação esportiva ativa da população (Mazzei; Bueno, 2024).

A República Populista teve fim e se deu o início ao período conhecido como Ditadura Militar brasileira (1964 a 1985). Os governos militares intensificaram ainda mais algumas situações no esporte: centralização do poder, autoritarismo, forte apelo nacionalista, muitas vezes repressão/supressão aos movimentos sociais e propaganda política. O título de campeão na Copa do Mundo de 1970 foi utilizado em campanhas que despertassem no povo brasileiro o sentimento de patriotismo e o apoio ao governo vigente: o milagre econômico brasileiro (Del Priore; Melo, 2009).

No ano de 1975, o governo militar vigente sancionou a Lei nº 6.251, que encarregou o poder Executivo, através do Ministério da Educação, de definir a Política Nacional de Educação Física e Desportos (Brasil, 1975). Tal legislação teve como foco: I - Aprimoramento da aptidão física da população; II - Elevação do nível dos desportos em todas as áreas; III - Implantação e intensificação da prática dos desportos de massa; IV - Elevação do nível técnico-desportivo das representações nacionais; V - Difusão dos desportos como forma de utilização do tempo de lazer. O suposto Sistema Desportivo Nacional passou a reconhecer como formas de organização dos esportes no país, o esporte (1) comunitário, (2) estudantil, (3) militar e (4) classista. A organização do Esporte no Brasil passou a integrar (pelo menos em Lei), organizações públicas e organizações privadas (Clubes e Federações) que deveriam: gerir, orientar, supervisionar, coordenar, controlar ou proporcionar a prática de esporte no país.

Cabe destacar que na agenda política, as complexidades de se priorizar o esporte em uma realidade brasileira marcada por desigualdades (econômicas, educacionais, sociais, culturais e estruturais) foram e ainda são complexas. Assim, as Políticas de Esporte no Brasil durante o

século XX até objetivaram um aumento da prática esportiva, mas ao final deram maior ênfase à participação passiva, através do futebol e de dias de jogos. Aliás, o futebol sempre foi privilegiado em termos de ações do poder público (construção de estádios e espaços, loterias e suporte a clubes de futebol) (Mazzei; Bueno, 2024).

Legislações Gerais do Esporte e Solidificação de Fontes de Financiamento

A partir de 1985 se inicia o período denominado Nova República (1985 até os dias atuais). Com a Constituição de 1988, o esporte no Brasil passou a ser oficialmente reconhecido como direito da população. Assim, a partir da década de 1990 (Lei nº 8.672 de 1993, “Lei Zico” e respectivamente a Lei nº 9.615 de 1998, “Lei Pelé”) uma visão um pouco mais clara do que deveria ser feito. Faltou, porém, o como isso deveria ser feito. Ao longo do século XXI, novas legislações e políticas públicas em esporte vieram.

A partir destas legislações, as fontes de financiamento ao esporte passaram a ser provenientes de recursos orçamentários (ou diretos) ou de recursos extraorçamentários (ou indiretos). O financiamento orçamentário (direto) é originário de recursos públicos dos governos Federal, Estaduais, Distrito Federal e Municipais, provenientes de impostos, taxas e contribuições sociais (Secchi; Coelho; Pires, 2020). Historicamente, a porcentagem que é destinada para aplicação no esporte é extremamente pequena, aproximadamente 1% de uma arrecadação Federal, Estadual ou Municipal. Não se possui uma definição de percentual mínimo a ser investido no Esporte, como é o caso de grandes áreas como saúde e educação (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2017).

Por conta de uma inconstância na disponibilização de recursos públicos, o campo esportivo tem usufruído cada vez mais das fontes de financiamento extraorçamentárias. As principais fontes de investimentos financeiros no esporte são provenientes da Lei nº 10.264 de 2001, conhecida como Lei das Loterias (Brasil, 2001); e da Lei nº 11.438 de 2006, conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte (Brasil, 2006). Apesar de serem provenientes também de legislações e consequentemente políticas públicas, essas leis são consideradas como financiamento extraorçamentário, já que se referem a recursos advindos de incentivos financeiros, concessão de benefícios, auxílios e subvenções sociais e de exonerações tributárias que não transitam pelo orçamento público (Nascimento Neto, 2021; Secchi; Coelho; Pires, 2022).

Atualmente, a gestão pública do Esporte no Brasil vivencia uma transição paradigmática

sem precedentes após a sanção da Lei nº 14.597 de 2023, a “Nova” Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023). Por mais de duas décadas, a Lei nº 9.615 de 1998, a “Lei Pelé” (Brasil, 1998), constituiu o principal pilar do ordenamento esportivo nacional, estabelecendo normas gerais e diretrizes, tendo foco principal na autonomia das entidades de administração do Esporte e redefinindo a relação entre o Estado e o sistema esportivo quase dez anos após a promulgação da Constituição Federal (Mezzadri et al., 2015). Contudo, apesar dos avanços, ainda temos uma configuração esportiva no Brasil com a existência de estruturas (órgãos públicos, clubes, federações, confederações, comitês, tanto com fins públicos como privados e abrangendo desde esferas locais até federais), mas que não necessariamente, formam um sistema (Mazzei; Bueno, 2024). Logo, o que teríamos como análise e perspectivas de avanços nos últimos e próximos anos?

MÉTODOS

Para atingir o objetivo, seguiremos a abordagem já utilizada por alguns autores, especificamente (Ramos; De Bosscher, 2026), a partir de um conjunto diversificado de documentos legais, sites oficiais, além de referências sobre o tema específico, para apresentar um panorama sintético, porém detalhado, das estruturas organizacionais, respectivo sistema esportivo e financiamento das Políticas de Esporte (de Alto Rendimento) que se consolidaram no Brasil na atualidade. Sobre financiamento, será destacada a análise do orçamento direto para o Esporte em uma esfera Federal e sobre recursos extraorçamentários, será considerada apenas a análise sobre os valores relacionados com a Lei nº 10.264 de 2001 (Lei das Loterias - Brasil, 2001). Em ambos os casos, serão analisados os dados nas respectivas fontes: Sistemas SIGA Brasil, e Demonstrativos de Repasses Sociais e Relatórios Anuais da Caixa Econômica Federal. O Sistema de Informações Orçamentárias Gerenciais Avançadas (SIGA Brasil), sistema criado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, que permite acesso amplo e facilitado para qualquer cidadão aos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a outras bases de dados sobre planos e orçamentos públicos de maneira integrada: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>. Já os Demonstrativos de Repasses Sociais e Relatórios Anuais da Caixa Econômica Federal se encontram disponíveis na base de dados de acesso público: <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Repasses-Sociais.aspx>.

RESULTADOS e DISCUSSÃO

Considerando primeiro a questão do financiamento, ele é composto por parte de disponibilidade de valores diretos do orçamento e todo o processo em questão: Planos Plurianuais (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais processos públicos exigidos por legislações específicas (Nascimento Neto, 2021). Entretanto, no orçamento direto para o Esporte também consta repasse de valores a partir da Lei nº 10.264 de 2001, sobreposto pela Lei nº 13.756 de 2018 e depois pela Lei nº 14.073 de 2020 (Brasil, 2018; 2020).

Sancionada em 16 de julho de 2001, a lei nº 10.264 previa em seus anos iniciais que 2% da arrecadação bruta das loterias federais em operação no país, descontadas as premiações, fosse destinado para o Comitê Olímpico do Brasil (1,7%) e Comitê Paralímpico Brasileiro (0,3%) (Brasil, 2001). Em 2011 a então Confederação Brasileira de Clubes, renomeada como Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), também passou a receber repasses da arrecadação das loterias. Em 2015, os repasses passaram de 2% para 2,7%. Em 2018 e 2020, houve mais atualizações referentes ao uso dos recursos arrecadados pelas loterias federais para o esporte, mas que também vão para diversas áreas, conforme pode ser observado na Tabela 1.

Tabela 1: Organizações e porcentagem de repasse provenientes do produto da arrecadação de prognósticos numéricos de loterias federais, de acordo com a ordem que consta na Lei nº 13.756 de 2018 e na Lei nº 14.073 de 2020 (Brasil, 2018; 2020).

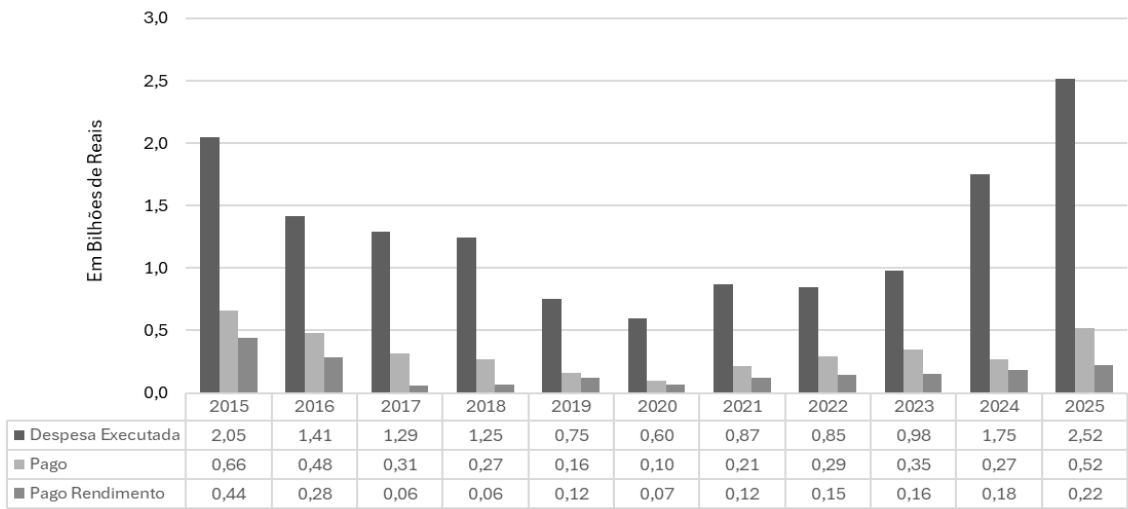
Organização	Porcentagem de Repasse de recursos provenientes de Loterias
Seguridade Social	17,32%
Fundo Nacional de Cultura	2,91%
Fundo Penitenciário Nacional	3,00%
Fundo Nacional de Segurança Pública	6,80%
Ministério do Esporte	2,49%
Secretárias de Esporte (Estaduais e Distrito Federal)	1,00%
Federação Nacional dos Clubes (Fenacclubes)	0,01%
Comitê Olímpico do Brasil	1,73%
Comitê Paralímpico Brasileiro	0,96%
Comitê Brasileiro de Clubes	0,46%
Confederação Brasileira do Desporto Escolar	0,22%
Confederação Brasileira do Desporto Universitário	0,11%
Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos	0,07%
Despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos numéricos	19,13%

Pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação.	43,79%
Elaborado pelos autores.	

É importante mencionar que existe um Projeto de Lei nº 2.584 de 2025, já aprovado em maio de 2026 pela Comissão de Esporte do Senado, que altera a Lei nº 13.756 de 2018. A alteração se refere aos valores para a Federação Nacional dos Clubes (Fenacclubes), 0,01%, a serem destinados ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), passando a ficar o percentual de 0,47%. Na realidade, a Fenacclubes já vem repassando ao CBC os seus valores recebidos, fruto de um consenso entre essas organizações (Federação Nacional dos Clubes, 2026).

Na Figura 1, a evolução do orçamento direto (mesmo considerando os repasses das Loterias para o Ministério do Esporte), função Esporte e Lazer e Subfunção Esporte de Rendimento de 2015 a 2025, considerando nas primeiras colunas a cada ano o valor “Despesa Executada”⁴, os valores pagos para ações relacionadas ao Esporte e Lazer e os valores pagos para o Esporte de Rendimento.

Figura 1: Evolução do orçamento direto, função Esporte, Lazer e Subfunção Esporte de Rendimento de 2015 a 2025.



Despesa Executada refere-se ao total que já passou pelas fases de empenho e liquidação, representando assim o valor das obrigações que o ente público já reconhece como dívida certa. “Pago ou Despesa Paga são valores referentes ao repasse efetivo do dinheiro ao fornecedor ou prestador de serviço

Elaborado pelos autores.

Percebe-se ao longo destes 10 anos valores de Despesa Executada sempre maiores, valores pagos em uma quantidade menor e valores pagos para a vertente rendimento esportivo

⁴ No contexto dos relatórios de transparência, a Despesa Executada refere-se ao total que já passou pelas fases de empenho e liquidação. Representa o valor das obrigações que o ente público já reconhece como dívida certa.

por vezes próximos ao valor pago para o Esporte e Lazer como um todo. A partir do sistema SIGA Brasil, os valores identificados como Despesa Executada chegaram ao máximo de 0,03% do Produto Interno Bruto do país apenas no ano de 2015.

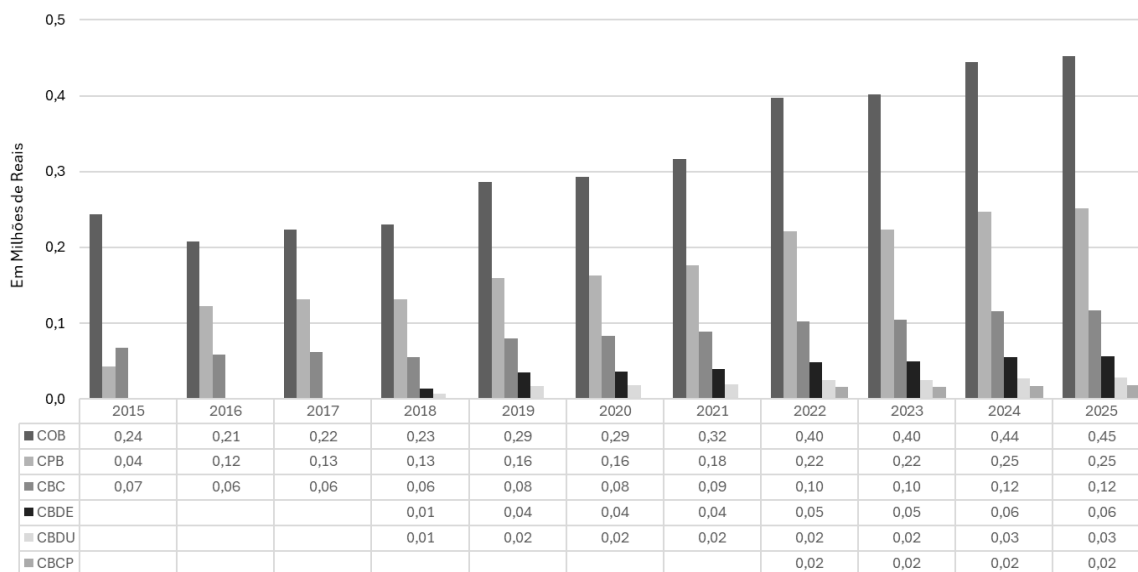
Os valores ao longo dos anos foram gastos com programas, projetos ou ações como: Esporte e Grandes Eventos Esportivos (29,10%); “Esporte” (16,11%); Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte (15,39%); Esporte, Cidadania e Desenvolvimento (14,32%); Esporte para a Vida (13,20%); Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão (3,79%); Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo (2,48%); Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo (2,09%); Apoio Administrativo (2,07%); Esporte e Lazer da Cidade (0,63%); Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer (0,31%); Inclusão Social Pelo Esporte (0,17%); Operações Especiais e Outros Encargos Especiais (0,17%); Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social (0,14%); e Promoção dos Povos Indígenas (0,03%).

Nota-se a identificação de valores e porcentagens para a manutenção do Ministério ou da Secretaria Especial do Esporte ao longo dos anos. Todos esses apontamentos corroboram os achados de diversos autores que classificam como “discreta”, “problemática” ou “ineficiente” a eficiência do Ministério ou da Secretaria Especial do Esporte (Castro, 2021; Cavalieri et al., 2023; Marques et al., 2021; Mazzei; Bueno, 2024).

Nos valores pagos para a função rendimento: Esporte e Grandes Eventos Esportivos (57,34%); Esporte, Cidadania e Desenvolvimento (19,23%); “Esporte” (9,36%); Esporte para a Vida (7,79%); e Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão (6,29%). Especificamente, esses programas tratam respectivamente e de forma resumida de planejamento, estruturação e captação de investimentos estruturais necessários para o Brasil sediar grandes competições esportivas, inclusive manutenção do Legado Olímpico; ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer; Bolsa Atleta, Detecção de Talentos e Apoio a Entidades e Competições, dentre outros.

Já para os valores extraorçamentários (em âmbito Federal), temos a análise de dados a seguir a partir Demonstrativos de Repasses Sociais e Relatórios Anuais disponíveis na base de dados de acesso público da Caixa Econômica Federal (Figura 2), com foco em Comitê Olímpico do Brasil (COB) Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), Confederação Brasileira de Desporto Escola (CBDE), Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP).

Figura 2: Evolução dos repasses de valores de 2015 a 2025 para organização esportiva a partir de Demonstrativos de Repasses Sociais e Relatórios Anuais da Caixa Econômica Federal de 2015 a 2025.



Legenda: Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), Confederação Brasileira de Desporto Escola (CBDE), Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP).

Elaborado pelos autores.

Sobre os valores que recebem via Lei das Loteria, desde instrução normativa de 2001 do Tribunal de Contas da União até Redação dada pela Lei nº 14.073 de 2020 (Marques et al., 2021), tanto o COB como CPB, CBC, CBDE, CBDU e CBCP devem utilizar os recursos direta ou indiretamente (neste caso, repassando para Confederações de seus escopos) em: (1) “Programas e Projetos de Fomento”, envolve a elaboração de candidaturas para sediar eventos esportivos internacionais no Brasil, aquisição de equipamentos/materiais esportivos/ administrativos e o desenvolvimento de centros de treinamento esportivo e unidades de cultura Olímpica; (2) “Manutenção de Entidades”, se refere à aplicação de recursos na manutenção administrativa; (3) “Formação de Recursos Humanos”, compreende a capacitação profissional de equipes técnicas esportivas no Brasil e exterior; (4) “Preparação Técnica”, envolve o treinamento de equipes brasileiras de diferentes modalidades, em território nacional ou no exterior, visando a preparação para grandes eventos esportivos, também envolve contratação de comissões técnicas permanentes; (5) “Manutenção de Atletas”, está relacionado com os auxílios de suporte que envolvam a carreira dos atletas; e (6) “Organização e Participação em Eventos Esportivos”, está relacionado com a organização, realização e participação em competições esportivas nacionais e internacionais.

COB e CPB, seguindo sua razão de existência, acabam priorizando investimento nas participações e representações do Brasil nos principais eventos esportivos internacionais, no caso, Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-americanos, Jogos Parapan-americanos e demais eventos associados a estes, além de investirem para o crescimento da maturidade de gestão (Comitê Olímpico do Brasil, 2026; Comitê Paralímpico Brasileiro, 2026). Apesar de sempre ser possível uma melhor eficiência dos recursos, a evolução dos resultados Olímpicos e Paralímpicos do Brasil desde 2001 é um fato (De Bosscher et al., 2024; De Bosscher; Shibli, 2021; Mazzei; Rocha, 2024).

Pode-se afirmar que CBDE e CBDU, seguem o mesmo padrão de COB e CPB, com a particularidade talvez de que a prioridade envolva a organização de eventos nacionais para seus respectivos públicos específicos, no caso, atletas estudantes que estão na educação básica e educação superior.

Já os casos do CBC e CBCP, teríamos algo, finalmente, inovador e que desperta a atenção quando comparamos essas estruturas organizacionais às existentes em sistemas esportivos de diferentes países.

No caso do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), identificaram-se informações mais relevantes, em que a missão desta organização é a formação de atletas por meio dos clubes socioesportivos brasileiros. De acordo com Caetano (2020), o CBC é um órgão originado na década de 1990 e inicialmente pensado para congregar os principais clubes brasileiros, propondo uma estrutura de discussão e desenvolvimento do futuro dos clubes. Essa organização foi ganhando ao longo dos anos direito a financiamentos (como já destacado na Tabela 1 e Figura 2), surgindo então uma estrutura no Esporte brasileiro capaz de impulsionar a formação de atletas e capacitação profissional. Com um modelo de gestão contemporâneo e baseado em governança e transparência, os investimentos do CBC são focados em quatro eixos: Materiais e Equipamentos Esportivos; Equipes Técnicas e Multidisciplinares; Formação de Recursos Humanos e Competições (CBC, 2026). Tal estratégia acompanha a conformidade mais atual da legislação e tem inovado o Esporte no Brasil (CBC, 2026).

Em síntese, a existência do CBC prioriza o desenvolvimento dos atletas, seguida pelos investimentos em infraestrutura, estruturação de competições nacionais de alto nível (base e principal), e nos últimos anos a iniciativa de se realizar seminários, fóruns, cursos e pós-graduação para a estrutura diretiva (presidentes e diretores), estrutura operacional (gestores) e estrutura técnica (treinadores) dos clubes socioesportivos no país (CBC, 2026). Como

consequência, a capacitação de recursos humanos em massa de atletas, treinadores e gestores nunca antes vista no Brasil, afinal, o ano de 2025 encerrou com 1918 clubes integrados ao CBC abrangendo as cinco macrorregiões do país (CBC, 2026).

Já o CBCP, que aparentemente tende a seguir as iniciativas do CBC, possui como propósito a representação de organizações de prática paradesportiva, incluindo clubes, associações, institutos e organizações dedicadas às pessoas com deficiência (CPCP, 2026). No entanto, se carece de maior aprofundamento sobre o impacto desta organização no esporte paralímpico brasileiro (Reis; Sonoda-Nunes; Souza, 2025).

Os modelos tradicionais de financiamento tendem a priorizar federações nacionais ou comitês olímpicos, muitas vezes negligenciando o papel de outras estruturas como ambientes primários de desenvolvimento (escolas) e ambientes de desenvolvimento e especialização (clubes) (De Bosscher et al., 2015; Grix; Brannagan; Houlihan, 2024; Scheerder; Claes; Willem, 2017). No Brasil, a Lei das Loterias é a principal fonte de recursos do esporte no país e foi determinante para que o Brasil obtivesse melhor desempenho nos principais eventos esportivos internacionais. Da mesma forma, essa legislação acaba por influenciar as estruturas e o possível sistema do Esporte brasileiro.

Como já citado. Recentemente tivemos a sanção da Lei nº 14.597 de 2023, a “Nova” Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023). Tal proposta foi apresentada em 2017 pela Comissão Diretora do Senado, mas tramitada com mais efetividade a partir do final de 2021 e finalmente consolidada e encaminhada para sanção presidencial no ano de 2023, destaca-se uma elucidação sobre a composição e atribuições das organizações públicas que estruturam o Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e dos Subsistemas Esportivos Privados. Teríamos então (Capítulo II, do Sistema Nacional do Esporte e do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos - Seção II, Da Composição e das Atribuições e Subseção III-A, dos Subsistemas Esportivos Privados):

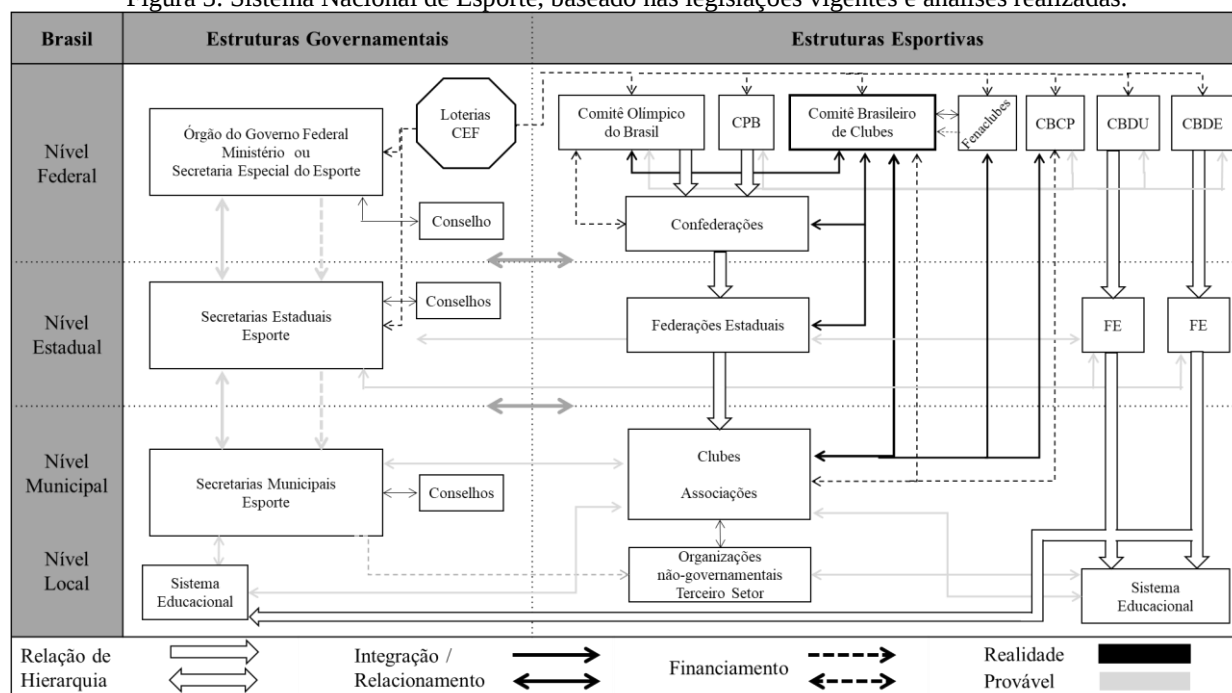
- Compete à União: manter programas e projetos próprios ou em colaboração com o objetivo de desenvolvimento e manutenção de ações no nível da excelência esportiva; coordenar o processo de monitoramento e de avaliação do Plano Nacional do Esporte, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e demais entidades e organizações previstas nas leis instituidoras;
- Compete aos Estados: cofinanciar, por meio de transferência automática ou voluntária, o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos esportivos em

âmbito regional ou local; atender às ações esportivas, prioritariamente nos níveis da formação esportiva e do esporte para toda a vida, em conjunto com os Municípios; assessorar os Municípios para seu desenvolvimento;

- Compete aos Municípios: cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos esportivos em âmbito local; executar políticas públicas esportivas em todos os níveis, com fomento prioritário ao esporte educacional; realizar o monitoramento e a avaliação do plano municipal de esporte em seu âmbito;
- O COB, o CPB, o CBC e o CBCP, integrantes do SINESP, constituem subsistemas esportivos próprios nas áreas dos movimentos olímpico, paralímpico e clubístico, conforme sua autorregulação;
- O esporte escolar e o esporte universitário praticados por estudantes têm, respectivamente, a CBDE e a CBDU como constituintes dos próprios subsistemas, integrantes do SINESP.

Considerando as análises e legislações atuais, a estrutura organizacional do esporte no Brasil, conforme ilustrado na Figura 3, consiste em uma rede de estruturas governamentais e organizações esportivas (hoje) não necessariamente interligadas por meio de mecanismos intermediários. Os órgãos governamentais desempenham funções de formulação de políticas, implementação e supervisão de programas esportivos de base e de alto rendimento, enquanto as organizações esportivas atuam como executoras, contribuindo para a gestão, governança e processos específicos de atividades esportivas. Não existem no Brasil, organizações intermediárias, que teriam um papel de parceiro entre o governo e as organizações esportivas. Temos no Brasil uma relação direta entre o Estado e as organizações esportivas (Scheerder; Claes; Willem, 2017). Além disso, com o contexto do financiamento, teremos organizações esportivas com poder e destaque no sistema esportivo brasileiro.

Figura 3: Sistema Nacional de Esporte, baseado nas legislações vigentes e análises realizadas.



Elaborado pelos autores.

A Figura 3 traz toda a complexidade de um Sistema Esportivo, especificamente sobre o brasileiro ele parece se apresentar ainda mais complexo, pois, são diversas as estruturas. De um lado, Organizações Públicas, que devem ser responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas públicas de esporte, além do desenvolvimento de legislações, programas e projetos para atender a população em formação esportiva, excelência esportiva e esporte para toda a vida. Ainda do lado Governamental destaca-se a possibilidade de interligação ou integração entre os níveis Federal, Estadual e Municipal a partir dos papéis apresentados na “Nova” Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023). Até então, não tivemos no país uma integração que permita a afirmação da existência de um “sistema” (Böhme; Bastos, 2016; Mazzei; Bueno, 2024).

Na realidade, o que se observa é um emprego equivocado do conceito de sistema nas legislações brasileiras relacionadas com o Esporte. A aplicação do conceito de Sistema no Esporte deve levar em consideração o conjunto de normas e legislações esportivas, bem como o planejamento de ações e programas integrados e desenvolvidos de maneira coerente entre os diferentes níveis de abrangência, reunidos a partir de estruturas organizadas e bem definidas (Godoy, 2013). Portanto, um sistema esportivo pode ser considerado [...] enquanto um modelo de gestão e de controle social com comando unificado entre os níveis de governo (Federal,

Estadual e Municipal) capaz de articular, integrar e coordenar as ações para fazer cumprir o preceito constitucional de garantir a oferta de esporte à toda população sem distinção (Godoy, 2013, p. 80). Na realidade, o que se tem no país ainda são as estruturas, sem a configuração de sistema e clareza nos papéis de cada um. Além disso, diversos outros problemas, como descontinuidade de programas e projetos; políticas partidárias e não de Estado; falta de visão estratégica; ineficácia e ineficiência na utilização dos recursos disponíveis; dentre outros (Mazzei; Rocco Júnior, 2017; Mezzadri; Sonoda-Nunes, 2021).

Do outro lado, estão as Organizações Esportivas, onde a integração envolve um caminho natural existente no esporte: iniciação, formação, desenvolvimento, treinamento, excelência (De Bosscher et al., 2015). Com um financiamento interessante e com melhoria de gestão, governança (pelo menos no topo), o esporte de alto rendimento no Brasil tem se desenvolvido com essas organizações consideravelmente. Outras áreas, como a iniciação em atividades esportivas e a participação da população em atividades físico-esportivas com objetivo de qualidade de vida, ainda têm um estágio deficitário. Como por exemplo, na Figura 3 a presença do sistema educacional (“escola”), mas é conhecido que esses locais são em sua maior parte desprovidos de estrutura mínima (Bendrath; Malagutti, 2020; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2026). Ou seja, não propiciam o acesso e o desenvolvimento esportivo atualmente.

Como ponto interessante no “Sistema Brasileiro”, a existência o CBC, pois é uma estrutura com relacionamento de integração e financiamento com várias outras estruturas, perpassando de alguma forma por toda abrangência de atuação no país e forte ligação com os clubes, que como já citado, ainda são as principais organizações para o desenvolvimento do esporte no Brasil. Além disso, destaca-se as ações do CBC quando à capacitação de pessoas e o poder de ramificação de suas ações.

Como ponto de atenção das organizações esportivas, questões de problemas com prestação de contas, governança deficitária, ausência de contrapartidas, dentre outras questões, muitas relacionadas com os recursos de origens públicas repassados às organizações privadas.

CONCLUSÕES

As análises desenvolvidas neste estudo permitiram compreender os principais avanços, limitações e perspectivas das políticas e da legislação do esporte (principalmente de alto

rendimento) no Brasil no período entre 2015 a 2025. Observa-se que o país avançou significativamente no campo normativo e institucional, sobretudo com a consolidação de importantes marcos legais e com a promulgação da Lei Geral do Esporte em 2023, que busca conferir maior organização e clareza às competências e responsabilidades dos diferentes entes e organizações que compõem o setor esportivo.

No âmbito do financiamento, verificou-se a centralidade dos mecanismos extraorçamentários, especialmente os recursos provenientes das loterias federais, que têm sustentado grande parte das ações voltadas ao alto rendimento. Esses instrumentos mostraram-se fundamentais para o desenvolvimento esportivo nacional, contribuindo para a melhoria do desempenho internacional do Brasil. Ao mesmo tempo, a baixa representatividade do orçamento público direto destinado ao esporte evidencia uma fragilidade de agenda política, que impõe limites à expansão e à sustentabilidade das políticas públicas no setor.

Do ponto de vista organizacional, destaca-se o fortalecimento de entidades como o Comitê Brasileiro de Clubes, cuja atuação tem introduzido elementos inovadores, particularmente no que se refere à formação de atletas, à estruturação de competições e à qualificação de recursos humanos. Esse modelo sugere uma possível inflexão em relação às abordagens tradicionais de financiamento e desenvolvimento esportivo, inclusive em um contexto mundial.

Entretanto, os resultados indicam que o Brasil ainda não consolidou um sistema esportivo plenamente integrado. Persistem desafios importantes relacionados à fragmentação, à ausência de mecanismos eficazes de coordenação e integração entre os diferentes níveis de governo, às limitações de governança e à descontinuidade de programas e políticas. Nesse sentido, observa-se uma discrepância entre a existência formal de estruturas e a efetiva configuração de um sistema esportivo articulado e funcional.

Dessa forma, conclui-se que, embora o Brasil tenha apresentado avanços relevantes na última década, especialmente no esporte de alto rendimento, ainda há a necessidade de aprimoramento na articulação sistêmica, no planejamento estratégico de longo prazo e na eficiência da gestão dos recursos disponíveis. Recomenda-se que futuras iniciativas priorizem a integração entre políticas, estruturas e atores do sistema esportivo, bem como o fortalecimento de mecanismos de avaliação e monitoramento, visando não apenas o desempenho esportivo internacional, mas também a democratização do acesso e o desenvolvimento sustentável do esporte no país.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Paulo Henrique Marques; YAMANAKA, Guilherme Kioshi; MAZZEI, Leandro Carlos. Planejamento estratégico como um dos fatores de sucesso das organizações esportivas: um estudo sobre os clubes esportivos brasileiros que atuam no contexto olímpico.

Motrivência, v. 32, n. 63, p. 01–18, 24 jul. 2020.

BEGOVIĆ, Marko; CHADWICK, Simon. Geopolitics and Sports. **Frontiers in Sports and Active Living**, v. 7, p. 1650791, 2025.

BENDRATH, Eduard Angelo; MALAGUTTI, João Paulo Melleiro. O fator infraestrutura em projetos de esporte e lazer em escolas públicas. **Pensar a Prática**, v. 23, 15 out. 2020.

BÖHME, Maria Tereza Silveira; BASTOS, Flávia Cunha (ORGS.). **Esporte de alto rendimento: fatores críticos - gestão - identificação de talentos**. São Paulo: Phorte Editora, 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de Abril de 1941: Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país**. Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 18 maio. 2026.

BRASIL. **Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975: Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências**. 1975. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6251-8-outubro-1975-357712-norma-pl.html> Acesso em: 18 maio. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 - Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências**. 1993. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8672-6-julho-1993-349784-norma-pl.html> Acesso em: 18 maio. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências**. 1998. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm Acesso em: 18 maio. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 - Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto**. 2001.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10264.htm Acesso em: 18 maio. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.438, de 29 de Dezembro de 2006 - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências**. 2006.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11438.htm Acesso em: 18 maio. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa**. 2018.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13756.htm#art37 Acesso em: 18 maio. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.073, de 14 de outubro de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido.** 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14073.htm#view Acesso em: 18 maio. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que Institui a Lei Geral do Esporte.** 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14597.htm Acesso em: 18 maio. 2026.

CAETANO, Cristiano Israel. **Continuidades e rupturas na legislação do esporte brasileiro: análise da criação do Comitê Brasileiro de Clubes.** [S.l.]: Universidade Federal do Paraná, 2020.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de. Financiamento Esportivo. In: MEZZADRI, Fernando Marinho; SONODA-NUNES, Ricardo João (Orgs.). **Gestão e Governança do Esporte Brasileiro.** 1. ed. Francisco Beltrão: [S.n.]. p. 196–211.

CAVALIERI, Marco Antonio Ribas *et al.* Public sport funding in Brazil under the light of the punctuated equilibrium theory: the role of states (2002–2018). **World Leisure Journal**, v. 65, n. 3, p. 427–446, 3 jul. 2023.

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES. **Relatório de Gestão 2025.** Campinas: Comitê Brasileiro de Clubes, 2026.

CRUZ, Fernando M. M. **O Legado dos Clubes na Formação de Atletas Olímpicos - A Origem do Esporte no Brasil.** Atibaia: Editora Preparando, 2024.

DE BOSSCHER, V. *et al.* **Paris 2024: evaluation of the elite sport expenditure and success of 17 nations.** Brussel: Vrije Universiteit Brussel, 2024.

DE BOSSCHER, Veerle *et al.* **Successful Elite Sport Policies: An international comparison of the SportsPolicy factors Leading to International Sporting Success (SPLISS 2.0) in 15 nations.** Aachen: Meyer & Meyer Verlag, 2015.

DE BOSSCHER, Veerle; SHIBLI, Simon (ORGS.). **Tokyo 2020: evaluation of the elite sport expenditures and success in 14 nations.** Brussel: Vrije Universiteit Brussel, 2021.

DEL PRIORE, Mary; MELO, Victor Andrade de. **História do esporte no Brasil: do Império aos dias atuais.** São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 2012.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES. **Prestação de Contas.** Disponível em: <https://www.fenacclubes.com.br/conheca-a-fenacclubes/gestao-e-governanca/prestacao-de-contas-2/> Acesso em: 28 maio. 2026.

GODOY, Letícia. **O sistema nacional de esporte no Brasil: revelações e possíveis delineamentos.** Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2013.

GRIX, Jonathan; BRANNAGAN, Paul Michael; HOULIHAN, Barrie. **Comparative Elite**

Sport Development: Systems, Structures and Public Policy. Oxon; New York: Routledge, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Estados e dos Municípios brasileiros: Esporte 2016.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo Escolar 2025.** Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar> Acesso em: 26 mai. 2026.

MARQUES, Luís Maurício Montenegro *et al.* Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 43, n. e005621, 8 dez. 2021.

MAZZEI, Leandro Carlos; BUENO, Bruna Lindman. **Políticas públicas, legislação e responsabilidade social no esporte.** São Paulo: Editora Senac, 2024.

MAZZEI, Leandro Carlos; ROCCO JÚNIOR, Ary José. Um ensaio sobre a Gestão do Esporte: um momento para a sua afirmação no Brasil. **Revista de Gestão e Negócios do Esporte**, v. 2, n. 1, p. 96–109, 2017.

MAZZEI, Leandro Carlos; ROCHA, Claudio Miranda. Brazil. In: GRIX, Jonathan; BRANNAGAN, Paul Michael; HOULIHAN, Barrie (Orgs.). **Comparative Elite Sport Development: Systems, Structures and Public Policy.** Oxon; New York: Routledge, 2024.

MEZZADRI, Fernando Marinho *et al.* Sport Policies in Brazil. **International Journal of Sport Policy and Politics**, v. 7, n. 4, p. 655–666, out. 2015.

MEZZADRI, Fernando Marinho; SONODA-NUNES, Ricardo João (ORGS.). **Gestão e Governança do Esporte Brasileiro.** 1. ed. Francisco Beltrão: Berzon Gráfica e Editora, 2021.

NASCIMENTO NETO, Paulo. **Gestão de Políticas Públicas: conceitos, aportes teóricos e modelos analíticos.** 1. ed. Curitiba: Editora InterSaberes, 2021.

RAMOS, Ralph; DE BOSSCHER, Veerle. Sport policy in the Philippines: institutional dynamics and context conditions. **International Journal of Sport Policy and Politics**, p. 1–41, mar. 2026.

REIS, Rafael Estevam; SONODA-NUNES, Ricardo João; SOUZA, Doralice Lange. Parcerias institucionais como estratégias para o desenvolvimento do paradesporto no Brasil. **Retos**, v. 64, p. 263–276, 1 mar. 2025.

SCHEERDER, Jeroen; CLAES, Elien; WILLEM, Annick. **Sport policy systems and sport federations: A cross-national perspective.** London: Palgrave Macmillan, 2017.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas Públicas: Conceitos, Casos Práticos, Questões de Concurso.** 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

WORLD ECONOMIC FORUM. **BRICS: Here's what to know about the international bloc.**

Disponível em: https://www.weforum.org/stories/2024/11/brics-summit-geopolitics-bloc-international/?gad_source=1&gad_campaignid=22228224717&gbraid=0AAAAAoVy5F6rNnaW6T3EHQi4nxSSjapSG&gclid=CjwKCAjwwdbPBhBgEiwAxBRA4RbEaalsBkj7Tp4aLneNRtYlfKM8Z671Am4clToNoB0XXDQJotS7pxoCse Acesso em: 2 maio. 2026.